

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXV

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA MAIO/2025

Nº. 01

## - PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 162/2025

**“Nomeia Membros para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.**

A Prefeita do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 ao 145 do Estatuto dos Servidores do município de Puxinanã, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais Lei Nº 470/2007.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores efetivos: **ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO**, CPF: 031.716.624-77, matrícula: 5700531, **KARLA GIORGIA RODRIGUES SILVA**, agente administrativa, CPF: 030.5869.274-08, Matrícula: 5704162 e **ALESSANDRA GONÇALVES ROCHA**, atendente, CPF: 031.609.624-58, Matrícula: 5700094, para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito do poder Executivo Municipal de Puxinanã-PB, sobre a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o Art. 148 terá com base o Capítulo III da Lei Municipal Nº. 470/2007, a responsabilidade de apurar e opinar sobre possível abandono de cargo e inassiduidade habitual cometidos pela funcionária pública: **Ivana Virgínio Ribeiro**, CPF: 025.839.674-10, matrícula: 201644, lotada na Secretária de Educação, na função de Professora, como relata nos fatos contidos no memorando nº: 269/2025, oriundos da Secretária de Educação;

**Parágrafo Único** - Os servidores que se submeterão ao processo de

CNPJ 09.001.744/0001-03

Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã – P  
Cep. 58.115-000 Fone (83) 3380-100/



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
Gabinete da Prefeita

apuração são: **KARLA GIORGIA RODRIGUES SILVA**, agente administrativa, CPF: 030.5869.274-08, Matrícula: 5704162; **ALESSANDRA GONÇALVES ROCHA**, atendente, CPF: 031.609.624-58, Matrícula: 5700094 e **ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO**, CPF: 031.716.624-77, matrícula: 5700531;

**Art. 3º** - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, observando o que determina o art. 151, caput, da Lei Municipal nº. 470/2007;

**Art. 4º** - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar observará, durante toda a fase de atuação, os ditames legais estabelecidos, principalmente o direito assegurado no inciso LV do art. 5º. Da Constituição Federal;

**Art. 5º** - Para fins de Prorrogação do prazo estabelecido no artigo 151, caput, da Lei Municipal nº. 470/2007, a Comissão deverá em relatório circunstanciado, demonstrar a impossibilidade do cumprimento do prazo;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Puxinanã-PB, 02 de Maio de 2025.

  
ELÉUZA MARIA DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional de Puxinanã

CNPJ 09.001.744/0001-03

Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã – PB  
Cep. 58.115-000 Fone (83) 3380-1007



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 163/2025.

**“AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A RESOLVER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA FROTA MUNICIPAL JUNTO AO DETRAN/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor público municipal **CRHISTOPHE RAMON COSTA ARAUJO**, CPF: 024.129.714-12, matrícula nº 2025502, lotado na Secretaria de Saúde a realizar, em nome do Município de Puxinanã, as seguintes atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN/PB):

- I – Realizar os emplacamentos dos veículos da frota municipal;
- II – Receber e protocolar o Documento Único de Transferência (DUT) de veículos municipais;
- III - Efetuar vistorias em veículos oficiais quando exigidas pelo DETRAN/PB;
- IV- Realizar alterações cadastrais, baixas, transferências e demais procedimentos administrativos relativos à frota municipal;
- V – Assinar documentos e representar o município de Puxinanã perante o DETRAN/PB para fins de regularização veicular.

Art. 2º O servidor autorizado deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), pelo DETRAN/PB e pela legislação municipal aplicável;

Art. 3º A presente autorização é válida pelo PRAZO de 01 (um) ano, podendo ser

CNPJ 09.001.744/0001-03

Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã – PB  
Cep. 58.115-000 Fone (83) 3380-1007



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**  
Gabinete da Prefeita

revogada a qualquer tempo por ato da Prefeita Municipal;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Puxinanã-PB, 02 de Maio de 2025.

**ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional de Puxinanã

CNPJ 09.001.744/0001-03

Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã – PB  
Cep. 58.115-000 Fone (83) 3380-1007